



EDITAL COREME Nº RM004/2026

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes dos Programas de Residência Médica e áreas de atuação, oferecido pelo Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2026, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de certificado de residência Médica devidamente reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 99/2022 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do HU/UEL, para o **ano de 2026/1**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá:
 - A) **FASE ÚNICA:** prova Objetiva – Peso 10 - para as especialidades sem exigência de *Curriculum vitae*, conforme **subitem 7.16**.
 - B) **DUAS FASES** – Especialidades com exigência de *Curriculum vitae*, conforme **subitens 7.17 e 7.18**.
 - 1ª Fase – Prova Objetiva – Peso 9;
 - 2ª Fase – Análise de *Curriculum vitae* – Peso 1,0.
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 10 de março de 2026, às 8:00h**, na Sala 553 no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá



apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.

- 1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com **Pré-requisito Cirurgia Geral** ou **em Área Cirúrgica Básica**

Código	Área	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
62	Cirurgia Pediátrica	1	3	Recredenciado Parecer 748/2021
472	Cirurgia Tórácica	1	2	Credenciado Provisório – Parecer 888/2024

2.2 Áreas de **Atuação - Pediatria**:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria Infectologia	2	2	Recredenciado Parecer 676/2023
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	1	2	Recredenciado Parecer 685/2021
57	Neonatologia	Pediatria	1	2	Recredenciado Parecer 772/2021

- 2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei
- 2.4 É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.5 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.6 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da



Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas **das 08 horas às 17h00 do dia 05 a 09 de março de 2026**; somente via internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) - conforme instruções contidas na guia de arrecadação bancária e horários das Instituições Financeiras. A Universidade Estadual de Londrina e o Programa de Residência não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado na guia.
- 3.5. Para a inscrição **não haverá entrega física de documentação**. O envio será exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. **Não** será aceito, em hipótese alguma, inscrição e envio de documentos fora do prazo e horário estipulados no **subitem 3.1**.
- 3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu computador ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8. A Universidade Estadual de Londrina, PROPPG e COREME não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.9. **Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados**, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.



4 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

4.2. Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cédula de Identidade - frente e verso - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) Documento Militar (frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- e) Cópia do Diploma do curso de graduação, frente e verso, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
- f) Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.
- g) Caso o candidato ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026).**
- h) O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM – para os que já concluíram o curso de graduação (frente e verso).
- j) **Candidatos estrangeiros: 1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cadastro de Pessoa Física - CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição na Seleção Pública, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.

5.2. O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:



- a) Preenchimento dos dados de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, das 08 horas às 17h00 do dia 05 a 09 de março de 2026.
 - b) Envio, no período de inscrição, via **sistema de inscrição, via upload, em PDF dos documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme itens 4 e 5.**
 - c) Impressão da guia de arrecadação bancária e recolhimento do valor da taxa de inscrição **até o dia 09/03/2026**, conforme instruções contidas na própria guia e horários das Instituições Financeiras
- 5.3. A inscrição poderá ser efetuada conforme datas e horários constantes no **subitem 5.2**, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir a guia de arrecadação bancária para o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
 - 5.4. As Provas Objetivas para todas as especialidades e áreas de atuação previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade ou área de atuação.
 - 5.5. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade ou área de atuação, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
 - 5.6. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.
 - 5.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
 - 5.8. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado no dia 09/03/2026, nas instituições financeiras, conforme instruções constantes na guia de arrecadação bancária.
 - 5.9. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
 - 5.10. A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas nos **itens 3, 4 e 5** ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, a COREME pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
 - 5.11. O candidato deverá certificar-se da especialidade escolhida antes de efetuar sua inscrição, **pois não será permitida, sob nenhuma hipótese, a mudança de área de inscrição, bem como transferência do valor do preço público de inscrição para outra área.**
 - 5.12. Durante o período de inscrição, se o candidato desejar alterar a área de inscrição, deverá efetuar nova inscrição, e recolher novo valor do preço público de inscrição correspondente a esta nova inscrição e, neste caso, será mantida apenas a mais recente.
 - 5.13. Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, exceto em caso de não credenciamento do PRM junto à CNRM ou



pagamento duplo da mesma inscrição. Neste caso, o valor a ser devolvido será realizado com desconto das taxas bancárias.

- 5.14. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.15. Para se inscrever, o candidato deve observar o contido na Resolução CNRM Nº 2, de 10 de fevereiro de 2026.

6 DAS PROVAS

- 6.1. A Prova de seleção para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta conforme itens abaixo, distribuídas entre as especialidades dispostas a seguir.

6.1.A - AREAS COM PRE-REQUISITO

- 6.1.A.1 Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Torácica - Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha, sobre temas de Cirurgia Geral.

6.1. B - AREAS DE ATUAÇÃO

- 6.1.B.1 Infectologia Pediátrica - Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha, sobre temas de Pediatria e Infectologia.

- 6.1.B.2 Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia - Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha, sobre temas de Pediatria.

- 6.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **10 de março de 2026, terça-feira**, com início às **8:00h, Sala 553 – Prédio I – 2º Andar – Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.**
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (este comprovante será recolhido pelo fiscal)**. Os portões de acesso serão abertos às **7h40min** e fechados impreterivelmente às **8:00h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, **cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**



- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados ou documento digitalizados.
- 6.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.12. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.4, 6.8, 6.9 e 6.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.13. A duração da Prova Objetiva será de 2 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.14. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **item 6.13** deste Edital.

- 6.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta.
- 6.18. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1h30min (uma hora e trinta minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta.
- 6.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.22. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.23. A Prova Objetiva, poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.24. **No dia 10 de março de 2026, até as 16h00min**, o candidato poderá ter acesso a sua pontuação final provisória da Prova Objetiva, análise do currículo e no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>
- 6.25. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada, bem como o gabarito final provisório.
- 6.26. O caderno de questões será entregue ao candidato ao final da prova.

7 DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM

- 7.1. A Prova de Análise de *Curriculum* será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, conforme **subitem 7.16 e 7.17** e terá caráter classificatório e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO I (Anexo I)**.



- 7.2. Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **10 de março de 2026, até às 8h00min no Anfiteatro do HU**, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina - Paraná.
- 7.3. O **Curriculum vitae** deverá estar devidamente elaborado e documentado, de acordo com as seguintes regras:
- a) O **Curriculo vitae** deverá ser entregue encadernado em espiral.
 - b) A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato, foto e a especialidade inscrita na seleção.
 - c) A segunda página deverá apresentar o Quadro I, com a pontuação autorreferida pelo candidato, devidamente preenchida.
 - d) A partir da terceira página, o **Curriculum vitae** deve **relatar, obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do Quadro I, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências.**
 - e) Na sequência, anexar cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, obrigatoriamente, na sequência do Quadro I.
- 7.4. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum vitae**.
- 7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 7.6. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma estipulada neste Edital.
- 7.7. O candidato que não entregar o **Curriculo vitae** no dia **10/03/2026, até as 08h00min** será, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 7.8. Para a Análise de **Curriculum vitae**, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o candidato poderá enviar documentos originais. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.9. Cada item do **Curriculum vitae**, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 7.10. Os currículos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 7.11. A documentação comprobatória apresentada para a Análise de **Curriculum vitae** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.12. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.



- 7.13. Todo documento da Análise de **Curriculum vitae**, expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.14. Para a Análise de **Curriculum vitae** serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (hum).
- 7.15. O resultado da pontuação da Prova de Análise de **Curriculum vitae** será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, até as **16h do dia 10 de março de 2026**.
- 7.16. Os candidatos do Programa de Residência Médica abaixo **não necessitam entregar o currículo**, pois a seleção para esta área será em **fase única**, ou seja, haverá somente a Prova Objetiva.

Código	Especialidade
62	Cirurgia Pediátrica
472	Cirurgia Torácica
57	Neonatologia

- 7.17. Os candidatos do Programa de Residência Médica abaixo **necessitam entregar o currículo**, pois a seleção para esta área será em **duas fases**, ou seja, a Prova Objetiva e análise de currículo.

CÓDIGO	ESPECIALIDADE
33	Infectologia Pediátrica
105	Medicina Intensiva Pediátrica

8 DOS RECURSOS

- 8.1. No dia **10 de março de 2026, até as 16h** no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, será divulgada a pontuação final provisória.
- 8.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos **até às 16h do dia 11/03/2026**, utilizando-se do formulário específico que ficará a disposição na internet no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, médica – página de inscrições.
- 8.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados, bem como da análise do currículo. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 8.4. O Candidato deve preencher o formulário de recurso, apresentar as justificativa/fundamentação, assinar e enviar, por via eletrônica, para o e-mail



residenciaselecao2025@gmail.com, identificando como assunto: Recurso – Residência Médica.

- 8.5. Nos recursos da análise de currículo, não serão admitidos inclusão de documentos.
- 8.6. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 8.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 8.8. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* que não foram enviados, digitalizados e no prazo, para o email residenciaselecao2025@gmail.com, não serão analisados.
- 8.9. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 8.10. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 9.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 9.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

9.3.1 – ÁREAS COM FASE ÚNICA

$$PF = PO$$

em que: PF – pontuação final
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva

9.3.2. ÁREAS COM DUAS FASES

$$PF = \frac{(PO \times 9) + AC}{10}$$

em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de *Curriculum*

- 9.4. No dia **12 de março de 2026**, até as **14h00**, será homologado a pontuação final definitiva das notas obtidas na prova objetiva e arguição do currículo, bem como o resultado final definitivo da Seleção Pública.
- 9.5. No dia **12 de março de 2026**, até as **14h00**, os candidatos, conforme limites de vagas, será realizada a 1ª convocação para a matrícula.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. ÁREAS COM FASE ÚNICA

- 10.1.1. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos da seleção pública do Programa de Residência Médica – Áreas com fase única, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente o maior número de acertos de questões nas áreas:

Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Torácica

- a) Área da inscrição do candidato
- b) Cirurgia do Aparelho Digestivo
- c) Pronto Socorro
- d) Ter concluído curso de Graduação em escola pública
- e) Maior idade

Neonatologia

- a) Área da inscrição do candidato
- b) Pronto Socorro Pediátrico
- c) Ter concluído curso de Graduação em escola pública
- d) Maior idade

- 10.1.2. Áreas com duas fases, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva
- b) Maior pontuação na Análise de *Curriculum vitae* ;
- c) Ter concluído curso de Graduação em escola pública;
- d) Maior idade.

11. DA MATRÍCULA NO PORTAL DO ESTUDANTE - VIA WEB

11.1 A matrícula - 1ª Convocação - será realizada via Internet, exclusivamente, no portal do estudante, por meio do site da Instituição **sistemas.uel.br/portaldepos/**, **das 18h do dia 12 de março até as 12h do dia 13 de março de 2026.**

11.2 O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”) para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, em seguida, realizar a matrícula.

11.3 Sobre o cadastro:

11.3.1 Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;

11.3.2 Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para confirmar a matrícula, **retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;

11.3.3 É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência.

11.4 A não confirmação da matrícula, bem como a inclusão dos documentos solicitados dentro do prazo implicará na perda da vaga.

12. DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Os documentos já inseridos para a inscrição dos candidatos, já estão armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula no portal do estudante, sendo necessários apenas, completar com os documentos que são exigidos para a matrícula;

12.2. Haverá necessidade de *upload* apenas de documentação pendente, ou que não foi anexada no momento da inscrição, pois são obrigatórios apenas para os candidatos aprovados que irão efetuar a matrícula, **das 18h do dia 12 de março até as 12h do dia 13 de março de 2026**, a saber:

a) Diploma de graduação;

b) Certificado de conclusão do Programa de Residência de Pediatria ou Atestado que comprove a conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito **até o dia 28/02/2026**. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou



o programa e deverão realizar *upload* do certificado da Residência tão logo inicie o semestre letivo.

- c) Inserir foto 3 x 4 – **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, **das 18h do dia 12 de março até as 12h do dia 13 de março de 2026**;
- d) Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM/PR;
- e) Comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT); - **OBRIGATÓRIO**;
- f) Documento contendo o número da conta bancária (conta corrente individual) em agência do Banco do Brasil, - **OBRIGATÓRIO**
- g) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).
- h) **Para os médicos brasileiros formados em outro país**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; **3)** cópia legível do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **4)** cópia legível de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- i) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem) **2)** cópia do passaporte; **3)** cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; **4))** cópia do visto permanente no Brasil e, **5)** cópia do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- j) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** cópia do passaporte; **2)** cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); **3)** cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação em medicina; **4)** cópia legível do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **5)** cópia legível de inscrição no Conselho Regional de Medicina e, **6)** cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- k) Carteira ou Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- l) Fichas de identificação do residente, preenchida e com foto;
- m) Inquérito de vacinas;



- n) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES – Preenchida e assinada;
 - o) Termo/Compromisso de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- 12.4 Os candidatos aprovados com diploma do curso de Medicina cursado em faculdade estrangeira, obrigatoriamente, deverá, fazer *upload* do diploma reconhecido no Brasil e do CRM;
- 12.5 Diplomas digitais deverão constar código verificador, QRcode ou mecanismos que possibilite comprovar sua autenticidade.
- 12.6 Situações atípicas referentes ao *upload* do diploma do curso de graduação serão analisadas individualmente pela Coordenação do processo seletivo.
- 12.7. A não realização da matrícula via Internet, *upload* de todos os documentos exigidos no sistema acadêmico, incluindo Conta corrente do BB e comprovante de inscrição no INSS e o não envio dos documentos nos prazos estipulados nos **subitens 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato.
- 12.8. O candidato deverá inserir via *upload*, obrigatoriamente, até o dia **30 de março de 2026**, no sistema acadêmico cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 12.9. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação e opção de reserva de vagas, via *e-mail* ou via telefone, a partir das **12h30min** do dia **13 de março de 2026**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de *e-mail*.
- 12.10. O candidato convocado/a para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone ou *e-mail*, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observados os procedimentos para a matrícula constantes dos **itens 11 e 12**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.11. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo com a Resolução CNRM Nº 2, de 10 de fevereiro de 2026 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- 12.12. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa, devido a obrigação militar **obrigatório** e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação obrigatória para o assecuramento de sua vaga.
- 12.13. Conforme Resolução CNRM nº 2/2026 de 10/02/2026, o candidato devidamente matriculado terá o prazo máximo de 15 de março de 2026 para assinar documento de desligamento da Residência e assim assumir vaga em outra Instituição.



- 12.14. O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.15. É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 12.16. Em caso de desistência de candidato, será convocado o próximo candidato constante da lista de suplentes, de acordo com sua escolha de opção de reserva de vaga. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula a partir da convocação.
- 12.17. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.
- 12.18. O candidato matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **16 de março de 2026** e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2. Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e não oferece moradia para os médicos residentes. O Hospital Universitário, disponibiliza apenas, acomodações para os médicos residentes durante a realização dos plantões noturnos.
- 13.3. O valor da bolsa residência médica fixada pelo MEC e aprovada pelo Conselho de Administração da UEL, é o valor integral da contrapartida financeira, não incidindo sobre ele nenhum acréscimo ou vantagem agregada, seja a título de Auxílio-Moradia ou outra espécie de auxílio financeiro.
- 13.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **16 de março de 2026, às 7h30min, Na Secretaria da Residência do Hospital Universitário (HU)**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente, de acordo com sua escolha de opção de reserva de vaga.
- 13.5. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.



- 13.6. Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica, deverão fazer upload, até o dia **5 de maio de 2026**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
 - b) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.
- 13.7. Ficam dispensados de inserir no sistema os documentos citados no **subitem 13.6** os alunos residentes que já os tenham feito no ato da matrícula ou na forma do **subitem 13.2**.
- 13.8. A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 099/2022 – UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.9. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.10. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.11. De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, a inscrição e a aprovação na Seleção Pública não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.12. A divulgação dos resultados, via Edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.13. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 13.14. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, da CNRM e Regimento da UEL.
- 13.15. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022, devendo o/a candidato/a convocado/a iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.17. O médico residente que esteja matriculado e cursando PRM, ao desistir antes do término da conclusão do PRM, fica vedado de efetuar nova matrícula em programa de mesma especialidade, mesmo sendo aprovado em novo processo de seleção pública.
- 13.18. O candidato que concluiu o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme Lei federal nº 12.233/2025, publicada em 08/10/2025, terá direito a pontuação extra de 10% em suas notas. Para ter direito a essa



pontuação, o candidato **deverá entregar, no dia da aplicação da prova, dia 13/03/2026, para o fiscal da sala o certificado de conclusão da Residência de MFC ou comprovante de frequência no programa.**

- 13.19. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, **28 de fevereiro** de 2026.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL COREME Nº RM004/2026**

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital	28/02/2026
Inscrições https://sites.uel.br/proppg/residencias/	05/03 a 09/03/2026
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	09/03/2026
Prova Objetiva – Aplicação – Hospital Universitário	10/03/2026
Recolhimento do currículo – Hospital Universitário	10/03/2026
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	10/03/2026
Divulgação da Pontuação provisória da Prova Objetiva e Análise do currículo	10/03/2026
Prazo para os recursos da Prova Objetiva e Análise do currículo	10/03/2026 até 16 h do dia 11/03/2026
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	12/03/2026
Divulgação da Pontuação final definitiva – Homologação do resultado final	12/03/2026
1ª Convocação para a matrícula https://sites.uel.br/proppg/residencias/ Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	12/03/2026
Matrícula – via Internet – sistemas.uel.br/portaldepos/	12 a 13/03/2026 até 12h
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU	13/03/2026 após 12:30 h
Início do Curso	15/03/2026 – 07h30min



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA
ANEXO I - EDITAL COREME Nº RM004/2026
QUADRO I – ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

Especialidade/prestendida: _____

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*	-----	0 – 20	-----	-----		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Artigos completos publicados em periódico indexado	2,5	0 – 10				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,25	0 – 5				
Comunicações orais	1	0 – 5				
Pôsteres	0,5	0 – 3				
Participação em eventos:						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
TOTAL (0 - - - 100,00) / 10			**			
Assinaturas:			Candidato		Membros da Banca	

* O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

** Pontuação autorreferida pelo/a candidato/a sem a pontuação do Histórico Escolar.